



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



**LEI Nº 354 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.**

Fixa os valores das diárias aos beneficiários que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Serão concedidas, antecipadamente, em moeda corrente nacional, em espécie, Diárias aos servidores no exercício regular de suas funções, para indenização e retribuição de despesas de viagens a serviço, realizadas fora da sede do município.

Parágrafo único: a diária será paga por dia, quando houver, no mínimo, um pernoite, ao servidor que se encontra a serviço de um órgão ou entidade municipal fora da sede do município, objetivando compensar despesas de alimentação e estadia realizadas no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** - Os benefícios relativos às diárias, concedidas na forma do parágrafo único do art. 1º, estendem-se ao Prefeito e Vice Prefeito, bem como os demais ocupantes de cargos e funções públicas, na forma do disposto na Tabela em anexo, cabendo ao município assumir o ônus das passagens, táxis e equivalentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

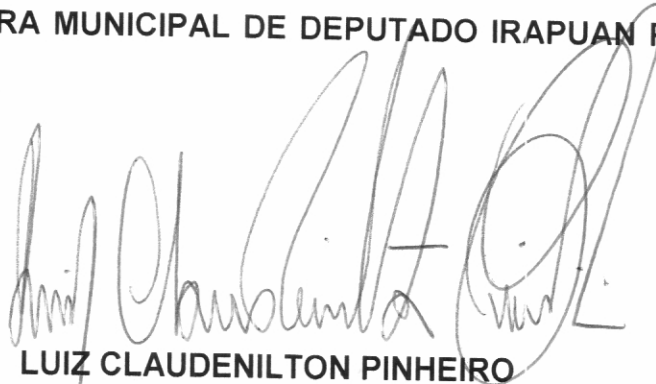
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, em  
16 de Janeiro de 2017.



**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 650,00	R\$1.500,00
Secretários, Secretários Adjuntos e Tesoureiro	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Diretores de Departamento, Coordenadores, Assessores, Chefes de Divisão	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Demais Servidores municipais	R\$ 100,00	R\$ 200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em  
16 de Janeiro de 2017.

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**